LEI N° 273/2018, 22 DE MARÇO 2018.

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL A JOSEFA NOGUEIRA DE SOUZA, DEPENDENTE DO EX-PRESTADOR DE SERVIÇO MUNICIPAL JODILSON JOSÉ DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o poder executivo autorizado a conceder pensão especial a **JOSEFA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF n° 886.117.524-49 e RG n° 154891-7**, dependente do falecido, **JODILSON JOSÉ DE SOUZA**, ex-prestadora de serviço deste município.
- § 1° A pensão de que trata o caput deste artigo terá duração enquanto viver o beneficiário.
- $\S~2^{\circ}$ A referida pensão não é transferida para qualquer dependente.
- Art. 2° A pensão especial corresponderá a 01 (um) salário mínimo.
- Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.
- Art. 4° A pensão não pode ser acumulado com quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos.
- Parágrafo único Fica assegurado ao interessado que perceber outros rendimentos pagos pelos cofres públicos o direito de optar pela pensão ou por esses rendimentos.
- Art. 5° A pensão especial se extingue com a morte do beneficiário;
- Art. 6° O valor do benefício da pensão especial será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos servidores públicos municipais.
- Art. 7° Fica revogado o ato que concedeu a pensão por morte pelo IPSER INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA/PB
- Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca - PB, em 22 de MARÇO de 2018.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA PREFEITO